

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### GABINETE DO DEPUTADO BILAC PINTO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração, e a lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial de exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.

#### Emenda Modificativa

Modifique-se o artigo 1° da Medida Provisória n° 790/2017, para alterar o  $\S$  2° do art. 14 do Decreto-Lei n° 227/1967, conforme a redação a seguir:

"Art 1°	•																																							
	• •	٠.	•		•	• •		•	•		•	•	•	•		•	•	٠	•		•																			
	Ar	t	. 4	1.																							 							 						
	٠.																																							
	٠.	٠		•	٠.	٠	•		•	•	•	٠.	•	٠	•	•	٠.	•	٠	•		 •	•	٠.	•	•	 •	•	•	 ٠	•	 ٠	•	 	٠	٠	٠	•	 •	

§ 2° 0 requerente terá o prazo de sessenta dias, contado da data de intimação do interessado, para o cumprimento de exigências com vistas à melhor instrução do requerimento de concessão de lavra e para demonstrar as providências para regularização ambiental no órgão competente, caso ainda não o tenha feito. "

# **JUSTIFICAÇÃO**

Propõe-se a alteração do §2° do art. 41 do Código de Mineração para adequar a obrigação do DNPM de exigir a regularização ambiental, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação seja ele federal, estadual pertinente, ou municipal. procedimento para licenciamento ambiental, em cada federativo, possui diferentes requisitos para o requerimento e tramitação do processo licenciamento ambiental que, por sua vez, não estão, necessariamente, vinculados ao rito do processo minerário.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## GABINETE DO DEPUTADO BILAC PINTO

Sala da Comissão, de agosto de 2017